

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requerimento de informações detalhadas acerca da poda de árvores centenárias localizadas na Rua Baltazar Navarros, bairro Bandeirantes, no município de Cuiabá/MT, incluindo a identificação de autorização, responsabilidade técnica e medidas adotadas pelo Poder Público.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as informações detalhadas solicitadas, por intermédio do órgão ou entidade da Administração Municipal competente, conforme especificado a seguir:

1. Qual órgão, secretaria ou empresa foi responsável pela autorização da poda das árvores centenárias localizadas na Rua Baltazar Navarros, bairro Bandeirantes?
2. Quais foram os critérios técnicos, ambientais e legais utilizados para autorizar a intervenção nessas árvores?
3. Houve laudo técnico ou parecer de engenheiro agrônomo, biólogo ou órgão ambiental competente que fundamentou a poda? Em caso positivo, encaminhar cópia integral.
4. A intervenção foi previamente comunicada ao Conselho Municipal de Meio Ambiente ou a outro órgão de controle ambiental? Em caso negativo, por qual motivo não houve comunicação?
5. Quais medidas de fiscalização, compensação ambiental ou recuperação serão adotadas diante da poda realizada, considerando o caráter centenário das árvores atingidas?



**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por finalidade esclarecer os fatos relacionados à intervenção em árvores centenárias localizadas na Rua Baltazar Navarros, bairro Bandeirantes, considerando a relevância ambiental, paisagística e histórica da vegetação urbana no município de Cuiabá.

Assim, a obtenção de informações oficiais e transparentes é imprescindível para que esta Casa de Leis exerça sua função fiscalizadora, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, faz-se imprescindível que esta Câmara Municipal obtenha informações detalhadas acerca dos fatos, das medidas corretivas adotadas e das ações preventivas em curso, a fim de subsidiar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos serviços públicos sob sua competência de controle.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 28 de maio de 2026.

**VEREADORA PAULA CALIL – PL**

Câmara Municipal de Cuiabá

